



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5050/2007

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 4.943, DE 20 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007, E LEI 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. QUE APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/03/2007

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Autógrafo nº	26107
Projeto de lei nº	21107
Processo nº	094107
Data Publicação	09/03/07

LEI Nº 5.050 DE 06 DE MARÇO DE 2007

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e Lei nº 5.034 de 27 de dezembro de 2007, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2007, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, fica acrescido do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 4.943, de 20 de junho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências, ficam acrescidos do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócio, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.034, de 27 de dezembro de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

trezentos e setenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	
02.12	Secretaria Municipal de Engenharia	
02.12.01	Gabinete do Secretário	
02.12.01.23	Comércio e Serviços	
02.12.01.23.695	Turismo	
02.12.01.23.695.0080	Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócios	
02.12.01.23.695.0080.1063	Construção de Centro de Convenções	
02.12.01.23.695.0080.1063.4.4.90.00	Aplicações Diretas	
		R\$ 1.370.000,00

Art. 5º - O valor do crédito a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2006 no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de Março de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócios

Código do Programa n° 0080

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Engenharia

Código da Unidade Responsável n° 02.12.00

Objetivo

Atendimento a demanda do turismo de negócios, eventos, convenções, etc.

Justificativa

Viabilizar o desenvolvimento do turismo de negócios no Município e Região.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção Civil	m ²	---	942,90

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Construção Civil	---	878,75	64,15	---

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.470.000,00

Justificativa das Modificações

Alteração deste programa é devida a ação de construção de centro de convenções que estava prevista para 2006, mas com o atraso no repasse dos recursos não foi possível executá-la, razão que estamos fazendo esta alteração incluindo a mesma ação em 2007 e 2008. Os recursos para esta ação virão de 2 convênios com Governo Federal num total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de contra partida, sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) virão da redução da ação Serviços especializados de Assessoria, Consultoria, Projetos, avaliação e execução, do Programa de Elaboração de Levantamentos e Geoprocessamento Via Imagem de Satélite e o restante de R\$ 170.000,00 (centro e setenta mil reais) virão do Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 02.12.01

Função: Comércio e Serviços

Código da Função n° 23

Subfunção: Turismo

Código da Subfunção n° 695

Programa:

Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócio

Código do Programa n° 0080

Ações

Projeto/Atividade

Construção de Centro de Convenções

Código do Projeto n° 1.063

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
942,90	m ²

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
---	878,75	64,15	---	942,90

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.470.000,00
------------------------	------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
---	1.370.000,00	100.000,00	---

Justificativa das Modificações

Alteração deste programa é devida a ação de construção de centro de convenções que estava prevista para 2006, mas com o atraso no repasse dos recursos não foi possível executá-la, razão que estamos fazendo esta alteração incluindo a mesma ação em 2007 e 2008. Os recursos para esta ação virão de 2 convênios com Governo Federal num total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de contra partida, sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais) virão da redução da ação Serviços especializados de Assessoria, Consultoria, Projetos, avaliação e execução, do Programa de Elaboração de Levantamentos e Geoprocessamento Via Imagem de Satélite e o restante de R\$ 170.000,00 (centro e setenta mil reais) virão do Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Programa

Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócio

Código do Programa nº 0080

Unidade Responsável pelo Programa

Secretaria Municipal de Engenharia

Código da Unidade Responsável nº 02.12.00

Objetivo

Atendimento a demanda do turismo de negócios, eventos, convenções, etc.

Justificativa

Viabilizar o desenvolvimento do turismo de negócios no Município e Região.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção Civil	m ²	---	878,75

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.370.000,00
---	------------------

Justificativa das Modificações

Alteração deste programa é devida a ação de construção de centro de convenções que estava prevista para 2006, mas com o atraso no repasse dos recursos não foi possível executá-la, razão que estamos fazendo esta alteração incluindo a mesma ação em 2007 e 2008. Os recursos para esta ação virão de 2 convênios com Governo Federal num total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) virão do Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2007

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.12.01

Função: Comércio e Serviços

Código da Função nº 23

Subfunção: Turismo

Código da Subfunção nº 695

Programa: Incentivo ao Desenvolvimento ao Turismo de Negócio

Código do Programa nº 0080

Tipos de Ações Governamentais

Projeto/Atividade

Construção de Centro de Convenções

Código do Projeto nº 1.063

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
878,75	m ²

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.370.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações

Alteração deste programa é devida a ação de construção de centro de convenções que estava prevista para 2006, mas com o atraso no repasse dos recursos não foi possível executá-la, razão que estamos fazendo esta alteração incluindo a mesma ação em 2007 e 2008. Os recursos para esta ação virão de 2 convênios com Governo Federal num total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) virão do Excesso de Arrecadação do Exercício Atual.